



DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui o Comitê Inter setorial de Direitos da Mulher do Município de Barra de Guabiraba-PE;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal. Pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, direcionar e ampliar as políticas públicas em defesa dos direitos da mulher de Barra de Guabiraba-PE, tendo em vista a reparação das desigualdades de gênero na sociedade, envolvendo diálogos com as demais secretarias municipais;

CONSIDERANDO a importância da criação de instrumentos e instâncias que orientem ações, programas e projetos com vistas ao empoderamento das mulheres, a conscientização dos seus direitos/deveres e a promoção de igualdade de gênero, possibilitando a inclusão dessas mulheres como protagonistas do desenvolvimento pessoal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Inter setorial de Direitos da Mulher de Barra de Guabiraba/PE, coordenado pela Secretaria Executiva da Mulher, que tem o objetivo de articular e apoiar as políticas públicas relacionadas à defesa dos direitos das mulheres e promoção de programas e projetos que visem combater a discriminação de gênero, através de ações conjuntas com as instituições municipais.

Art. 2º Compete ao Comitê Inter setorial de Direitos das Mulheres de Barra de Guabiraba/ PE:

- I - promover ações em conjunto a fim de garantir o respeito e valorização dos direitos da mulher;
- II - garantir a participação e parceria em ações que promovam e debatam sobre a importância da mulher na sociedade;



- III - atuar como espaço de caráter formativo e informativo, de interlocução e deliberação no que tange às políticas públicas de direitos para as mulheres no Município;
- IV – articular os programas da Secretaria Executiva da Mulher com os programas e projetos das outras secretarias;
- V - desenvolver ações que coíbam a discriminação de gênero.

Art. 3º O Comitê Inter setorial de Direitos da Mulher de Barra de Guabiraba/PE será composto por representantes, titular e suplente, das seguintes secretarias e órgãos:

- I - 02 representantes da Secretaria de Assistência Social;
- II - 02 representantes da Secretaria de Turismo e Cultura;
- III - 02 representantes da Secretaria de Educação;
- IV - 02 representantes da Secretaria Saúde;
- V - 02 representantes do NASF;
- VI - 02 representantes da Igreja Católica;
- VII- 02 representantes da Secretaria de Administração.;
- VIII- 02 representantes da Secretaria da Juventude;

- 1º Os (as) representantes, titular e suplente, das Secretarias e órgãos acima elencados serão designados por ato do Prefeito, mediante indicação do titular de cada pasta.
- 2º A participação no Comitê é considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 16 de fevereiro de 2023.

DIOGO CARLOS DE
LIMA
SILVA:09819431441

Assinado de forma digital
por DIOGO CARLOS DE
LIMA SILVA:09819431441

Diogo Carlos de Lima Silva
Prefeito